



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 267/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A
SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli,
Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, visando a transferências de recursos no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a "Construção de Casas Populares e do Centro de Convivência", neste município.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento do Município.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio,
em 11 de março de 1998.


Eng° .Agr° . (M. Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Olirio Viel
Secretário da Administração